



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 às 15:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3542624: DECRETO Nº 2871/2022

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Botuverá

MUNICÍPIO

Botuvera



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3542624>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 2871/2022

“Anula o processo licitatório Nº63-PP48-2021-LINK INTERNET E OUTROS, para o município de Botuverá e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no Art. 49, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, e,

Considerando que foi lançado Processo Licitatório 63/2021, tendo como objeto a contratação de link de internet, telefonia e outros serviços;

Considerando a necessidade de revisão do edital no que concerne aos requisitos para fornecimento do objeto, formulação de propostas e forma de entrega;

Considerando que não cabe a simples retificação do edital, pelo conjunto de alterações que modifica as características do objeto, a forma execução, a capacidade técnica, caracterizando a inviabilidade de aproveitamento do processo em curso;

Considerando que a promoção de nova licitação para a regular contratação de objeto idêntico, em nada prejudicará os interesses da Administração Pública e/ou de terceiros, ao revés, irá beneficiar e permitir a regularização do que se pretende;

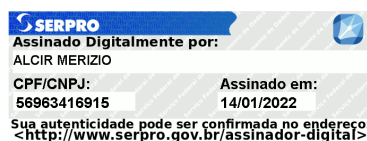
Considerando o disposto no art. 49, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e as razões de interesse público acima descritas, **DECRETA**:

Art. 1º - A anulação do processo licitatório Nº 63/2021, sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 48/2021, cujo objeto é a contratação de Link de Internet, Telefonia e outros serviços para a prefeitura do município de Botuverá;

Art. 2º - Em decorrência desta anulação, determino a imediata revisão do edital, sanado de vícios e demais ilegalidades, para após realizadas as adequações porventura necessárias seja realizado novo procedimento licitatório;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 14 de Janeiro de 2022



ALCIR MERIZIO
Prefeito Municipal